

ANEXO 5C
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO PARA DEMAIS INSTITUIÇÕES
1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 1.1. Nome da Instituição
- 1.2. CEO e/ou representante legal
- 1.3. Área de competência/ áreas de atuação
- 1.4. E-mail para contato
- 1.5. Telefone para contato
- 1.6. Área física pretendida para ocupação, conforme área(s) disponível(is) para a IR na Oferta Pública
- 1.7. Descrição da Instituição

A instituição deve descrever seu público-alvo e modelo de atuação, explicitando quais tipos de ineditismo ou novidade serão trazidos para o mercado ou sociedade.

2. INTEGRAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- 2.1. Regime de cooperação com a UnB

A instituição deve descrever como pretende cooperar com a Universidade para alavancar sua inovação (exemplos: atividades com a comunidade acadêmica; utilização de serviços técnicos especializados da universidade; contratação de estudantes; entre outros).

- 2.2. Modelos de Inovação (Market Pull e Technology Push)

3. EQUIPE

- 3.1. Currículo resumido da equipe e do(s) principal(is) pesquisador(es) da IR.

4. METAS ANUAIS

A instituição deve explicitar os principais resultados que pretende alcançar e descrever quais ações serão desenvolvidas junto à UnB para a realização dessas metas.

5. INVESTIMENTO

A instituição deve definir que tipo de investimentos serão realizados junto à UnB anualmente, tais como:

- 5.1. Contratação de estagiários e bolsistas com vínculo ativo com a UnB
- 5.2. Aquisição de materiais de consumo ou equipamentos para laboratórios da UnB
- 5.3. Contratação de serviços técnicos especializados
- 5.4. Apoio a eventos de inovação
- 5.5. Outra modalidade (especificar)

6. FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA

A instituição deve selecionar uma das opções a seguir, conforme faturamento do último ano. Caso a instituição ainda não possua um ano de funcionamento, realizar estimativa de faturamento.

- a. Até R\$ 360 mil
- b. Entre R\$ 360.000,01 e R\$ 4 milhões
- c. De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 300 milhões
- d. Acima de R\$ 300 milhões

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério de avaliação	Seção do Plano de Ação e Investimento em que deve constar a informação	Nota	Peso
Grau de inovação considerando o ineditismo, aprimoramento ou novidade	Seção 1.6 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo: 1 = baixo grau de inovação; 5 = alto grau de inovação	2
Interação com a Universidade de Brasília	Seção 2 e 4 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo: 1 = baixa interação; 5 = alta interação	3
Proposta de investimento da instituição (será avaliado o nível de investimento proposto de acordo com tamanho da empresa e área ocupada*)	Seção 5 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo: 1 = pouco investimento; 5 = muito investimento	5

Nota final:

(Nota 1 × peso 1 + nota 2 × peso 2 +
nota 3 × peso 3)/10

*Exige-se que a instituição realize, no mínimo, os seguintes aportes financeiros anuais baseados no porte da empresa e proporcionais ao valor da cessão de uso oneroso pretendido, conforme tabelas a seguir:

Formas de atuação empresarial	Aporte financeiro anual mínimo
Microempresa (EIRELI ou MEI)	25% do valor pago a título de cessão de uso
Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)	50% do valor da cessão de uso
Empresa de Médio Porte	75% do valor da cessão de uso
Empresa de Grande Porte	200% do valor da cessão de uso

Classificação**	Faturamento anual
Microempresa	Até R\$ 360 mil;
Pequena Empresa	De R\$ 360.000,01 a R\$ 4 milhões
Média Empresa	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 300 milhões
Grande Empresa	Acima de 300 milhões

** De acordo com a classificação do BNDES, conforme quadro anterior.

7.1. O As notas do nível de investimento serão calculadas conforme quadro a seguir:

Proposta de investimento da instituição	Critério
Nota 1	Mínimo anual exigido de investimento
Nota 2	Acima de 1,5 vezes o mínimo anual exigido
Nota 3	Acima de 2 vezes o mínimo anual exigido
Nota 4	Acima de 2,5 vezes o mínimo anual exigido
Nota 5	Acima de 3 vezes o mínimo anual exigido

8. TERMO DE COMPROMISSO

O representante legal da instituição declara a veracidade das informações presentes neste Plano e o comprometimento em executar as ações e os investimentos aqui descritos, sob pena de cometer infração administrativa e sofrer as sanções previstas no Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel e no Edital PCTec/UnB 1/2023.

Brasília, de de

REPRESENTANTE DA EMPRESA